



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
AQUISIÇÃO (INCLUSIVE TIC)

1. Informações Gerais
1.1 N. do Processo SEI: 025303/2023
1.2 Unidade Requisitante: Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - Enfam.
1.3 Unidade Técnica: Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - Enfam.
1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades? () Não se aplica. (x) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: Secretaria Executiva, Secretaria Geral, Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira e Secretaria de Gestão Acadêmica e de Formação, todas da Enfam, conforme projetos elaborados para a adequação dos espaços físicos e auditório.
1.5 Servidor(es) responsável(is) pelo planejamento da contratação: Nome: Keila Soares de Araújo Lopes - Unidade: Seção de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira Nome: Marco Alexandre da Silva - Unidade: Seção de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira Nome: Lemonia Gonçalves Kehagias - Unidade: Seção de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira
1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar: Nome: Jaqueline Aparecida Corrêa de Mello - Secretaria/Assessoria: SGA - Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - Enfam
1.7 Fiscais e gestores: () 1.7.1 Equipe de fiscalização permanente designada pela Portaria STJ/SAD n. <i>[[x/2023 – incluir número e link da portaria da equipe de fiscalização permanente]]</i> . (x) 1.7.2 Será constituída equipe de gestão a ser designada com os seguintes integrantes: Fiscal técnico titular: Marco Alexandre da Silva - Unidade: Seção de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira Fiscal técnico suplente: Lemonia Gonçalves Kehagias - Unidade: Seção de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira Gestor titular: Jaqueline Aparecida Corrêa de Mello - Unidade: Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira Gestor suplente: Marco Alexandre da Silva - Unidade: Seção de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira
2. Necessidade da contratação
2.1 Descrição da necessidade: Trata-se de aquisição de mobiliário para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. A definição da utilização desse mobiliário decorreu do projeto arquitetônico elaborado pela Enfam para suprir o auditório da Enfam, Laboratório de Inovação da Enfam e demais salas de aula da mesma instituição, conforme sistematizados no processo SEI 024362/2020 e 025303/2023. Ainda, a obtenção destes itens ainda é necessária às atividades desta Escola para proporcionar melhor infraestrutura física, conforto e flexibilidade aos usuários da Enfam, em particular, às autoridades que frequentam o espaço.
3. Requisitos da contratação
3.1 Requisitos legais da contratação: () Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto. () Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____ (x) Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: Portaria MTP nº 423/2021; Instrução Normativa STJ/GDG nº 15, de 12 de novembro de 2020; Decreto n.º 7.746, de 2012; Instrução Normativa Ibama n. 6 DE 15/3/2013, a Lei nº12.305/2010, e - Instrução Normativa SLTI n. 1 de 2010.
3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado: () Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado (x) Sim. Quais? Atestado de capacidade técnica. Justificativa: Aferir a capacidade da empresa de entregar os bens especificados. adequação do produto cotado às necessidades do Enfam, segundo exclusivo critério de compatibilidade das especificações do item.

3.3 Indicação de marca ou similar/equivalente:

() Não.

(x) Sim. **Justificativa:**

Necessidade de padronização do objeto;

Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

A descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

3.4 Deslocamento de técnico ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(x) Não se aplica.

() Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica acompanhada da justificativa:

3.5 Demais requisitos da contratação:

Estar de acordo com outras legislações afetas ao objeto a ser contratado.

4. Solução**4.1. Levantamento de mercado:**

Foram elaboradas várias pesquisas de preços junto aos fornecedores e também no Banco de Preços. Ressaltamos que a descrição dos objetos no Banco de Preços nem sempre correspondem totalmente às nossas especificações ou a descrição do objeto é insuficiente para conferir se é semelhante. As pesquisas constam dos documentos SEI 3747302, 3747305, 3747333, 3747340, 3747347, 3747351, 3747366, 3747380, 3747404, 3747411 e 3747424.

4.2 Descrição da solução como um todo escolhida:

Aquisição de Mobiliário para complementar o projeto da Escola, incluindo o Auditório, recém inaugurado, proporcionando infraestrutura física necessária, conforto e flexibilidade aos usuários da Enfam, para que a Escola possa oferecer adequadamente os cursos de Formação Inicial, Formação de Formadores, Mestrado e outros eventos. A solução foi detalhada na Nota Técnica 3770985.

4.2.1 Ciclo de vida do objeto:

- Os bens serão destinados à garantia da adequada funcionalidade administrativa.
- Em se tratando da aquisição de mobiliário, percebe-se que esta não implicará geração de resíduos, consoante PLS-STJ.
- Uma vez que o STJ promove para todas as contratações uma análise da sustentabilidade, visando a um consumo consciente e a redução de impactos ambientais, entende-se que há o alinhamento com o seguinte ODS:
 - ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.
- Considerando que os mobiliários são obtidos a partir de matéria-prima florestal, há a exigência do item que dispõe sobre a comprovação da origem da madeira.
- Quanto ao uso do produto, AGS destaca a importância, em especial, da montagem correta, bem como a observância das instruções do fabricante, com vista à manutenção dos bens em boas condições de uso.
- No que diz respeito à gestão de resíduos, em atenção às disposições da [Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do [Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ](#), caberá à contratada responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados na prestação dos serviços, encaminhando relatório simplificado com a descrição e quantitativo dos materiais residuais. O ciclo de vida do objeto foi detalhado no item 10 da Nota Técnica 3770985.

4.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades foram determinadas através de projeto de arquitetura/ambientação detalhado elaborado para cada um dos ambientes da Escola, conforme plantas em anexo, 3651290, 3651295, 3651297 e 3668882 e demais projetos constantes dos processos relacionados ao principal.

Item	Descrição	Quantidade	Ambiente
1	Poltrona giratória FK1 ou similar	15	Auditório e sala de espera do auditório
2	Poltrona giratória Solo	03	Laboratório de Inovação - Espaço descompressão
3	Poltrona giratória espera revestida	25	Salas de reuniões, mesas de 04, 06 e 08 lugares
4	Cadeira empilhável	04	Laboratório de Inovação - Espaço criação 2
5	Cadeira alta	06	Laboratório de Inovação - Espaço criação 2
6	Cadeira giratória	40	Laboratório de Inovação - Espaço criação 2
7	Banqueta alta	04	Laboratório de Inovação - Espaço descompressão
8	Conjunto acústico	02	Laboratório de Inovação - Espaço criação 2
9	Sofá	02	Laboratório de Inovação - Espaço reunião/Auditório
10	Pufe redondo	03	Laboratório de Inovação - Espaço criação 2
11	Pufe hexagonal alto	01	Laboratório de Inovação - Espaço reunião
12	Pufe hexagonal baixo	01	Laboratório de Inovação - Espaço reunião
13	Pufe hexagonal baixo	01	Laboratório de Inovação - Espaço reunião
14	Pufe quadrado	40	04 - Laboratório de Inovação - Espaço reunião 04 - Laboratório de Inovação - Espaço criação 1
15	Mesa apoio notebook	25	Salas de aula e Espaços criação 1 e 2
16	Mesa lateral	04	Laboratório de Inovação - Espaço descompressão
17	Mesa bistrô	12	Laboratório de Inovação - Espaço descompressão
18	Carrinho para biblioteca	11	01 em cada sala de aula 01 Espaço criação 1
19	Locker (armário metálico)	30	18 Laboratório de Inovação - Espaço criação 1
20	Floreira (suporte e vaso)	04	Laboratório de Inovação - Espaço descompressão
21	Quadro de avisos (suporte aramado de parede)	10	01 em cada sala de aula

4.4 Estimativa do valor da contratação:

Foram elaboradas várias pesquisas de preços junto aos fornecedores e também no Banco de Preços. Foram consultadas as empresas Tecno2000, Marelli e outras que não forneceram orçamento nem responderam os e-mails. Ressaltamos que a descrição dos objetos no Banco de Preços nem sempre correspondem totalmente às nossas especificações ou a descrição do objeto é insuficiente para conferir se é semelhante. Não localizamos em pesquisa da Internet produto semelhante ao Item 5. As pesquisas constam dos documentos SEI 3784198, 3784203, 3784205, 3784211, 3784218, 3784222, 3784226, 3784232, 3784234, 3784235, 3784238, 3784242, 3784245, 3784248, 3784252, 3784255, 3784260, 3784262, 3784267 e 3784320.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total item R\$
1	Poltrona giratória FK1	15	3.360,18	50.402,70
2	Poltrona giratória Solo	03	8.100,00	24.300,00
3	Poltrona giratória espera revestida	25	3.335,00	83.375,00
4	Cadeira empilhável	04	521,63	2.086,52
5	Cadeira alta	06	687,50	4.125,00
6	Cadeira giratória	40	1.163,03	46.521,20
7	Banqueta alta	04	730,00	2.920,00
8	Conjunto acústico	02	6.656,15	13.312,30
9	Sofá	02	11.688,13	23.377,00
10	Pufe redondo	03	846,33	2.538,99
11	Pufe hexagonal alto	01	1.658,13	1.658,13
12	Pufe hexagonal médio	01	1.373,47	1.373,47
13	Pufe hexagonal baixo	01	1.255,13	1.255,13
14	Pufe quadrado	40	508,47	20.338,80
15	Mesa apoio notebook	25	447,50	11.675,00
16	Mesa lateral	04	447,50	1.790,00
17	Mesa bistrô	02	890,00	1.780,00
18	Carrinho para biblioteca	11	1.905,00	19.800,00
19	Locker (armário metálico)	30	1.003,00	30.090,00
20	Floreira (suporte e vaso)	04	287,35	1.149,40
21	Quadro de avisos (suporte aramado de parede)	10	41,23	412,30
			Total	315.376,03

4.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor é considerado para cada item):

- () A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).
- () A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*
- () A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*
- () Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- () Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.
- () Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- (x) É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- () Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL). **Justificativa:**

4.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações semelhantes

4.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

- (x) Não. () Sim. O contrato atual (n. ____/20____) (Processo SEI n. _____) terá sua vigência finda em ____/____/20____.

4.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

- () O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**
- (x) O objeto pretendido consta do PCAq no código ENFAM2023-004 "Aquisição de móveis para auditório, salas e laboratório Inovação".

4.7.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

A contratação está alinhada com o plano de logística sustentável – PLS.

4.8 Classificação do objeto:

Natureza:

() obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(x) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

() serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens e que não se enquadra como "obra";

() serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar como serviço comum de engenharia nem "obra".

Tipo de bem:

(x) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, II e III, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e art. 22, II e III, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

() O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, I, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e art. 22, I, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023. **Justificativa:**

4.9 Participação de empresas reunidas em consórcio:

(x) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto a ser adquirido não possui quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo dos Pregões 00060/2021, 095/2023, entre outros.

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** _____

4.10 Participação de pessoa física:

(x) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

A aquisição complementar o projeto da Escola, incluindo o Auditório, recém inaugurado, proporcionando infraestrutura física necessária, conforto e flexibilidade aos usuários da Enfam, para que a Escola possa oferecer adequadamente os cursos de Formação Inicial, Formação de Formadores, Mestrado e outros eventos.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

A reforma do espaço físico já foi concluída. Os bens podem ser recebidos.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 Tenho conhecimento de que: A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) (☒) Não. (☐) Sim. Identifique a(s) categoria(s) da Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): _____

b) (☐) a fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

5.3.2 Os produtos/objetos são constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

(☒) renovável (☒) reciclado (☐) atóxico (☐) biodegradável (☐) não se aplica

5.3.3 Os objetos são considerados produtos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ):

(☒) Não. (☐) Sim. Quais? _____

5.3.4 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamentos técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

(☐) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (☐) Certificado de Conformidade de Potência Sonora de Produtos Eletrodomésticos (☐) Certificado de Vistoria de Veículo (☐) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (☐) Documento de Origem Florestal (☐) Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP (☒) Outro(s). Especificar: *certificação da procedência legal da madeira: notas fiscais e certificados CERFLOR; ou FSC; ou Rótulo Ecológico da ABNT, dentre outros.*

5.3.5 Há outros critérios de sustentabilidade, além dos relacionados acima:

(☒) Não. (☐) Sim. Descreva: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis do STJ, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.6 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- (☐) geração de resíduo.
- (☐) consumo de papel.
- (☐) consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- (☐) consumo de café ou açúcar.
- (☐) consumo de água mineral envasada.
- (☐) gastos com correspondências.
- (☐) instalação de computador ou impressora.
- (☐) aparelho de telefone fixo ou móvel.
- (☐) consumo de energia elétrica.
- (☐) consumo de água.
- (☐) serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- (☐) obras civis (reforma ou construção de edificação).
- (☐) serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- (☐) serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- (☐) quantidade de veículos na frota do STJ.
- (☐) gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- (☐) consumo de combustível.
- (☐) ação de qualidade de vida.
- (☐) ação de capacitação socioambiental.
- (☒) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item, o gestor do indicador será comunicado para ciência dos impactos gerados e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.7 Gestão de resíduos (Caso tenha marcado "geração de resíduo" na pergunta anterior – [Lei n. 12.305/2010](#) e [Lei Distrital n. 5.418/2014](#)).

a) Descreva os resíduos que serão produzidos (incluindo estimativa de quantidade, quando possível): _____

b) Há previsão de destinação final ambientalmente adequada desses resíduos?

(☐) Não. (☒) Sim. Pela CONTRATADA. (☐) Sim, pelo STJ.

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos): _____

c) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(☒) Não. (☐) Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(☒) Não. (☐) Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(☒) Não. (☐) Sim. Justificar:

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

- (x) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023, na Ação: PO-0001.
() Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

Declaramos a adequação e a viabilidade da aquisição de mobiliário para atender à demanda da Enfam.

7. Do acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

- (x) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**
() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade do(s) servidor(es) ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Aparecida Corrêia de Mello**, Secretário de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, em 07/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3796457** e o código CRC **BEA07754**.